



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ARTICULACAO DE ENSINO/PROEN

EDITAL Nº 328 / 2020 - PROEN-DAP (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: 23041.040570/2020-11

Maceió-AL, 21 de dezembro de 2020.

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DE QUADRO RESERVA DE PROFESSORES/AS
PRECEPTORES/AS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFAL

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 01/2020 /Capes; na Portaria nº 38/2018/Capes, que institui o Programa de Residência Pedagógica; na Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e no Ofício nº 69/2020-DEB/CAPES, de 25 de maio de 2020, que estabelece orientações sobre a implementação dos projetos institucionais, tornam pública a realização do processo seletivo para a composição de quadro reserva de Preceptor/a do Programa de Residência Pedagógica do Ifal 2020.

1. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

A Residência Pedagógica é um Programa Institucional que atende às atribuições legais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, com a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior na implementação de projetos inovadores, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do aluno de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática.

Este processo seletivo, que tem como objetivo selecionar professores/as para a composição de quadro reserva, para acompanhar os/as residentes no Programa de Residência Pedagógica do Ifal nas escolas-campo, destina-se a docentes licenciados/as nas áreas de Ciências Biológicas, Letras/Português, Matemática e Química, que atuam na Educação Básica das redes públicas municipal, estadual e federal do Estado de Alagoas e lecionam nas escolas elencadas no Item 4 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INTEGRAR O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO IFAL

São requisitos para integrar o Programa de Residência Pedagógica do Ifal na modalidade de Preceptor/a:

- a. possuir licenciatura que corresponda ao curso do subprojeto;
- b. ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- c. ser professor/a na escola-campo (com vínculo efetivo ou temporário) e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- d. declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (ANEXO I);
- e. firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA;
- f. não estar recebendo nenhuma outra bolsa quando do início das atividades do Projeto do Residência Pedagógica/Ifal;
- g. Não ter recebido bolsa de Preceptor/a pela Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Programa de Residência Pedagógica.

3. DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições deverão ser realizadas no período de 22/12/2020 a 03/01/2021, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no link <https://forms.gle/uUPD1VtroVpG6RTg7>
- II. As inscrições somente serão aceitas até as 23h59min do dia 03/01/2021.

4. DAS VAGAS

I. As vagas para bolsistas preceptores/as destinam-se à concorrência entre docentes que atuam nas seguintes áreas formativas e escolas habilitadas a integrar, como escolas-campo, o Programa de Residência Pedagógica/Ifal:

Áreas	Municípios	Escolas habilitadas
Ciências Biológicas	Arapiraca	Colégio da Polícia Militar Tiradentes - Unidade Agreste Escola Estadual de Educação Básica Lions Club Escola Estadual de Educação Básica Costa Rego Escola Estadual Senador Rui Palmeira Escola Estadual Manoel André Escola Estadual de Ens. Integral Integrado à Educação Profissional Profa. Izaura Antônia de Lisboa Ifal/Campus Arapiraca
	Maceió	Colégio Tiradentes Polícia Militar Escola Estadual Dr. Rodriguez de Melo Escola Estadual Prof. Virgínio de Campos Escola Estadual Prof. Pedro Teixeira de Vasconcelos Escola Estadual Prof. Edmilson de Vasconcelos Pontes Escola Estadual D. Pedro II Ifal/Campus Maceió
	Penedo	Escola Estadual Dr. Alcides Andrade Escola Estadual Professor Ernani Mero Escola Estadual Gabino Besouro Escola Estadual Comendador Jose da Silva Peixoto Ifal/Campus Penedo
Letras/ Português	Maceió	Escola Estadual Dr. Rodriguez de Melo Escola Estadual Maria das Graças de Sá Teixeira Escola Estadual Dr. José Maria Correia das Neves

		<p>Escola Estadual Prof. Pedro Teixeira de Vasconcelos</p> <p>Escola Estadual Profa. Josefa Conceição da Costa</p> <p>Escola Estadual Profa. Maria José Loureiro Ifal/Campus Maceió</p>
	Palmeira dos Índios	<p>Escola Estadual José Victorino da Rocha</p> <p>Escola Estadual Monsenhor Ribeiro Vieira</p> <p>Escola Estadual Egídio Barbosa da Silva</p> <p>Escola Estadual Humberto Mendes Ifal/Campus Palmeira dos Índios</p>
	São José da Laje	<p>Escola Estadual Carlos Lyra</p> <p>Escola Estadual Padre Teófanos Augusto de Araújo Barros</p> <p>Escola Municipal Professor Benicio Barbosa</p> <p>Escola Municipal Professor Francisco de Assis Pereira</p>
Matemática	Maceió	<p>Escola Estadual Profa. Aurelina Palmeira de Melo</p> <p>Escola Estadual Dr. Fernandes Lima</p> <p>Escola Estadual Professor Theonilo Gama</p> <p>Escola Estadual Dr. José Maria Correia das Neves</p> <p>Escola Estadual Maria das Graças de Sá Teixeira</p> <p>Escola Estadual Prof. Eduardo da Mota Trigueiros</p> <p>Escola Estadual Prof. Rosalvo Lobo</p> <p>Escola Estadual Prof. Sebastião da Hora</p> <p>Escola Estadual D. Adelmo Machado</p> <p>Escola Estadual Tavares Bastos Ifal/Campus Maceió</p>
Química	Maceió	<p>Escola Estadual Prof. Eduardo da Mota Trigueiros</p> <p>Escola Estadual Professor Theonilo Gama</p> <p>Escola Estadual Prof. Edmilson de</p>

		<p>Vasconcelos Pontes</p> <p>Colégio Tiradentes Polícia Militar</p> <p>Escola Estadual Dr. Fernandes Lima</p> <p>Escola Estadual Princesa Isabel</p> <p>Escola Estadual Tavares Bastos</p> <p>Escola Estadual Professor Afrânio Lages</p> <p>Escola Estadual Moreira e Silva</p> <p>Escola Estadual Profa. Josefa Conceição da Costa</p> <p>Ifal/Campus Maceió</p>
--	--	--

II. A habilitação das escolas e sua concorrência neste Edital garantem tão somente a possibilidade de participação de professores/as dessas instituições neste Certame.

5. DA SELEÇÃO

I. O processo de seleção de bolsistas preceptores consistirá em:

- a) Entrevista;
- b) Produção de Carta de Intenção; e
- c) Análise de documentação do/a candidato/a.

II A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa de Residência Pedagógica e será realizada pelo/a Docente Orientador/a do Núcleo, por meio da ferramenta Google Meet, nos dias 06 e 07/01/2021, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.

III. O link da sala virtual da entrevista será enviado para os/as candidatos/as, por e-mail, no dia 05/01/2021. Cada candidato/a somente deverá acessar o referido link após contato por telefone. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis para a entrevista no dia e horário indicados no e-mail que receberão.

IV A Carta de Intenção tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexada, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no item 3, inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:

- a. expor as razões por que o/a candidato/a deseja participar do Programa, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, bem como expressar a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública;
- b. ser redigido em português padrão;
- c. demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
- d. estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
- e. ter, no mínimo, uma lauda e, no máximo, duas laudas.

V Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento oficial com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
- d) Cópia do certificado do curso de graduação na área do subprojeto;
- e) Documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro do item 4, inciso I;
- f) Documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
 - g. Cópia do currículo na Plataforma de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico

<https://freire2.capes.gov.br/portal/>.

- VI. Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de atuação na rede pública de ensino. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.
- VII. Os/As candidatos/as classificados/as e não contemplados/as com bolsa formarão o cadastro de reserva.

6. DO RESULTADO

- I. O resultado preliminar será divulgado no dia 08/01/2021, até as 18 horas, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.
- II. O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 13/01/2021, até as 18 horas.
- III. Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
 - a. Não participar da Entrevista no dia previsto para esse fim;
 - b. Não apresentar a Carta de intenção de acordo com as orientações dadas neste Edital;
 - c. Não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

7. DO RECURSO

- I. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até as 23h59min do dia 11/01/2021, por meio do e-mail: ifal.rp@gmail.com.
- II. Devem constar no Recurso:
 - a. nome completo do/a candidato/a, nome da área formativa; nome da escola-campo;
 - b. os motivos e fundamentos da interposição.
- III. O título do e-mail para o recurso deve ser: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).
- IV. O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- I. A convocação dos/as candidatos/as está condicionada a haver vaga disponível no núcleo para o qual esses/as candidatos/as fizeram sua inscrição.
- II. Cadastros reserva formados em editais anteriores a este, para as mesmas vagas, têm precedência na ordem de convocação de candidatos/as aprovados/as.
- III. O Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica do Ifal tem vigência prevista até abril de 2022.
- IV. O valor da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedida pela Capes, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS PRECEPTORES/AS

São atribuições dos/das bolsistas preceptores/as aprovados/as no Programa de Residência Pedagógica:

- a. participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- b. auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- c. orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- d. acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e. controlar a frequência dos residentes;
- f. informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- g. avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h. reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i. articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;

- j. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k. participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

10. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- I. O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos coordenadores do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 259/2019.
- II. O não cumprimento, por parte do/a bolsista preceptor/a, de quaisquer atividades referentes ao Programa de Residência Pedagógica colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

- I. O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 01/2020 - Capes/RP ou outros que surgirem no interstício.
- II. As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	21/12/2020
Período de inscrição	22/12/2020 a 03/01/2021
Recebimento do link para a entrevista	05/01/2021
Entrevista	06 e 07/01/2021
Resultado preliminar	08/01/2021
Prazo para recurso	11/01/2021
Resultado final	13/01/2021

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a preceptor/a selecionado/a deverá atender a todas as exigências do Programa de Residência Pedagógica e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.
- II. Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.
- III. O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a conectividade/acessibilidade à internet, para todas as etapas constantes neste Edital.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Residência Pedagógica do Ifal.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

Maria Aparecida Silva

Coordenadora Institucional
Programa de Residência Pedagógica/Ifal
Elisabete Duarte de Oliveira
Diretora de Articulação do Ensino/Ifal
Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa
Pró-Reitora de Ensino/Ifal

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, professor/a de
_____ (área formativa) do/da
_____ (nome da
escola/instituição), declaro, para fins de participação no Programa de Residência Pedagógica/Ifal, que tenho
condição de dedicar 24 horas mensais (6 horas semanais), na escola-campo, para o desenvolvimento das
atividades de bolsista preceptor/a no Programa de Residência Pedagógica, do Instituto Federal de Alagoas,
caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a professor/a

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 11:45)
ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA
DIRETOR - TITULAR
Matrícula: 1693451

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 11:24)
MARIA APARECIDA SILVA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO
Matrícula: 1109462

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 11:08)
MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
PRÓ-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1813640

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **328**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/12/2020** e o código de verificação:
23f6106b48